



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Projeto de Lei Complementar Nº 844/2018

26 de fevereiro de 2018.

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 9411 Livro 07 fls. 04
data 26/02/18 hora 10:32
Funcionário

EMENTA: Cria cargos no âmbito da estrutura organizacional do Município de Pontal do Araguaia para atender as demandas do Programa **NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, no âmbito das secretarias de educação e assistência social, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GERSON ROSA DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI do artigo 33, inciso I do artigo 47, ambos da Lei Orgânica, encaminha ao augusto escrutínio dos Membros desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar, nos seguintes termos:

Artigo 1º Ficam criados, na estrutura organizacional do Município, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	RECRUTAMENTO	JORNADA
Coord. Novo Mais Educação	1	R\$1.300,00	Comissionado	40hs.
Sub Coord. Mais Educação	1	R\$1.300,00	Comissionado	40hs
Coord. do S. C.F.V¹.	1	R\$1.300,00	Comissionado	40hs

Artigo. 2º. Os cargos ora criados e suas atribuições serão formalizados por ato de cada Secretaria antes da posse, por meio de ato administrativo interno.

Artigo. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, aos 26 dias do mês de fevereiro/abril de 2018.

Aprovado por unanimidade

Em 26/02/18

CAM Pontal do Araguaia-MT

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

C. M. de Pontal do Araguaia-MT
Maria Giokanda Silva
Secretaria

¹ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.